



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 382/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

05 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 382/2024

Tangará da Serra/MT, 05 de dezembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação orçamentária para possibilitar execução de despesas com a folha de pagamento da Controladoria Interna, até o final do presente exercício financeiro.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

MARCOS SCOLARI
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 382, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2003	Manutenção da Controladoria Interna	R\$ 518.000,00
2004	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	R\$ 5.847.900,00

Para:

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2003	Manutenção da Controladoria Interna	R\$ 568.000,00
2004	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	R\$ 5.797.900,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Controladoria Interna	2003			50.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				50.000,00

Assinado por 1 pessoa: MARCOS SCOLARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D5D3-23D0-4958-3281> e informe o código D5D3-23D0-4958-3281



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro seguinte:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	2004			50.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				50.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa readequação orçamentária para possibilitar execução de despesas com a folha de pagamento da Controladoria Interna, até o final do presente exercício financeiro.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 05 de dezembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

MARCOS SCOLARI
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 382/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa readequação orçamentária para possibilitar execução de despesas com a folha de pagamento da Controladoria Interna, até o final do presente exercício financeiro, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 05 de dezembro de 2024.

ELAINE ANTUNES

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

Memorando nº 068/CONTABILIDADE/2024

Tangará da Serra - MT, 03 de Dezembro de 2024.

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Elaine Antunes de França

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT

Assunto: Abertura de Crédito Adicional

Senhora Presidente,

Informamos que será necessário solicitar ao Poder Executivo Municipal, elaboração de projeto de lei para abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista necessidades de adequações no orçamento da Câmara Municipal para atender a folha de pagamento da Controladoria Interna.

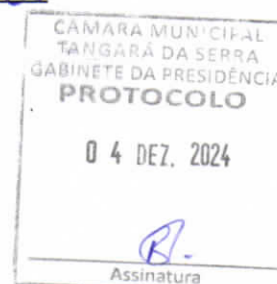
A presente abertura de crédito adicional, amparada pela lei 4.320, será subsidiada com os recursos resultantes de anulações parciais de dotações do orçamento do Poder Legislativo, conforme demonstrado em anexo.

Anexamos também o comparativo da despesa fixada com a realizada até a presente data, o qual comprova a existência dos recursos orçamentários mencionados.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
CONTADOR - CRC MT-019714/O-1





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIFICAÇÃO: Crédito Adicional Suplementar

NORMATIZAÇÃO: Projeto de Lei

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação visa atender as obrigações da folha de pagamento da Controladoria Interna Câmara Municipal.

METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR					
PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA					
N.º/Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Unidade	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
	Controladoria Mantida	Un.	1	1	0
Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Previsto + Suplementado	Valor Proposto	Diferença
2003– Manutenção da Controladoria Interna da Câmara Municipal	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.0000000	395.000,00	445.000,00	50.000,00
Total do Projeto/Atividade 2003					50.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR - R\$ 50.000,00					

METAS FINANCEIRAS A REDUZIR					
PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA					
N.º/Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Unidade	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
	Secretaria Mantida	Un.	1	1	0
Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2004–Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.0000000	200.000,00	150.000,00	50.000,00
Total do Projeto/Atividade 2004					50.000,00
TOTAL A REDUZIR - R\$ 50.000,00					

Daniel Viscovini da Silva
Contador
CRC/MT - 019714/O-1



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Exercício: 2024

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2024 ATÉ 04/12/2024**

Página 1

Proj.Atividade	CODIGO	ESPECIFICACAO	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
1003	FICHA	24	4.4.90.52.00	42.396,00	42.396,00	19.292,00	19.292,00	19.292,00	19.292,00	23.104,00	277.604,00
			320.000,00	42.396,00	42.396,00	19.292,00	19.292,00	19.292,00	19.292,00	23.104,00	277.604,00
1004	FICHA	36	3.3.90.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.774,70
			500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1005	FICHA	37	4.4.90.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.774,70
			905.774,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.774,70
2001	FICHA	25	3.3.90.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.104.000,00	724.341,79	724.341,79	722.826,79	722.826,79	715.274,78	715.274,78	9.067,01	379.658,21
			1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			750.000,00	629.881,26	629.881,26	629.881,26	629.881,26	629.881,26	629.881,26	0,00	120.118,74
			150.000,00	55.804,42	55.804,42	55.804,42	55.804,42	49.767,41	49.767,41	6.037,01	94.195,58
			80.000,00	16.676,11	16.676,11	16.676,11	16.676,11	16.676,11	16.676,11	0,00	63.323,89
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
			25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
			25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
			50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
			50.000,00	21.980,00	21.980,00	20.465,00	20.465,00	18.950,00	18.950,00	3.030,00	28.020,00
			2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2002	FICHA	15	3.1.90.11.00	2.835.158,09	2.835.158,09	2.834.934,09	2.834.934,09	2.814.007,08	2.814.007,08	21.151,01	1.149.841,91
			3.030.000,00	2.519.178,35	2.519.178,35	2.519.178,35	2.519.178,35	2.519.178,35	2.519.178,35	0,00	510.821,65
			600.000,00	225.960,59	225.960,59	225.960,59	225.960,59	205.033,58	205.033,58	20.927,01	374.039,41
			250.000,00	80.775,65	80.775,65	80.775,65	80.775,65	80.775,65	80.775,65	0,00	169.224,35
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
			50.000,00	3.720,00	3.720,00	3.720,00	3.720,00	3.720,00	3.720,00	0,00	46.280,00
			40.000,00	5.523,50	5.523,50	5.299,50	5.299,50	5.299,50	5.299,50	224,00	34.476,50
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2003	FICHA	26	3.1.90.11.00	418.131,75	418.131,75	416.331,75	416.331,75	411.427,84	411.427,84	6.703,91	99.868,25
			395.000,00	330.577,46	330.577,46	330.577,46	330.577,46	330.577,46	330.577,46	0,00	64.422,54
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			60.000,00	42.754,67	42.754,67	42.754,67	42.754,67	39.050,76	39.050,76	3.703,91	17.245,33
			30.000,00	24.607,41	24.607,41	24.607,41	24.607,41	24.607,41	24.607,41	0,00	5.392,59
			1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº 195-S
03.954.047/0001-82 Exercício: 2024

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2024 ATÉ 04/12/2024**

Proj.Atividade	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
2003	FICHA	31 3.3.90.33.00	518.000,00	418.131,75	418.131,75	416.331,75	416.331,75	411.427,84	411.427,84	6.703,91	99.868,25
	FICHA	32 3.3.90.39.00	10.000,00	6.120,21	6.120,21	6.120,21	6.120,21	6.120,21	6.120,21	0,00	3.879,79
	FICHA	33 3.3.90.40.00	22.000,00	14.072,00	14.072,00	12.272,00	12.272,00	11.072,00	11.072,00	3.000,00	7.928,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2004	FICHA	38 3.1.90.11.00	3.200.000,00	2.573.746,73	2.573.746,73	2.573.746,73	2.573.746,73	2.568.819,06	2.568.819,06	4.927,67	626.253,27
	FICHA	39 3.1.90.16.00	20.000,00	1.051,62	1.051,62	1.051,62	1.051,62	1.051,62	1.051,62	0,00	18.948,38
	FICHA	40 3.1.90.92.00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	FICHA	41 3.1.90.94.00	200.000,00	38.084,31	38.084,31	38.084,31	38.084,31	0,00	0,00	38.084,31	161.915,69
	FICHA	42 3.1.91.13.00	587.056,90	300.645,60	300.645,60	300.645,60	300.645,60	275.679,28	275.679,28	24.966,32	286.411,30
	FICHA	43 3.1.91.92.00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	FICHA	44 3.3.90.14.00	80.000,00	34.278,38	34.278,38	34.278,38	34.278,38	34.278,38	34.278,38	0,00	45.721,62
	FICHA	45 3.3.90.30.00	400.000,00	132.007,13	132.007,13	131.421,87	131.421,87	124.538,98	124.538,98	7.468,15	267.992,87
	FICHA	46 3.3.90.31.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FICHA	47 3.3.90.33.00	60.000,00	5.684,89	5.684,89	5.684,89	5.684,89	5.684,89	5.684,89	0,00	54.315,11
	FICHA	48 3.3.90.36.00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	FICHA	49 3.3.90.39.00	600.000,00	429.573,39	429.573,39	352.570,42	352.570,42	336.739,14	336.739,14	92.834,25	170.426,61
	FICHA	50 3.3.90.40.00	150.000,00	123.787,14	123.787,14	102.137,56	102.137,56	102.137,56	102.137,56	21.649,58	26.212,86
	FICHA	51 3.3.90.49.00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	FICHA	52 3.3.90.93.00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	FICHA	53 3.3.91.39.00	4.000,00	2.500,00	2.500,00	2.076,27	2.076,27	1.886,38	1.886,38	613,62	1.500,00
FICHA	54 3.3.91.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FICHA	55 3.3.91.97.00	275.943,10	275.094,00	275.094,00	263.309,60	263.309,60	263.309,60	263.309,60	11.784,40	849,10	
FICHA	56 3.3.91.93.00	185.900,00	183.600,00	183.600,00	137.700,00	137.700,00	137.700,00	137.700,00	45.900,00	2.300,00	
2005	FICHA	34 3.3.90.39.00	470.000,00	337.704,68	337.704,68	238.187,00	238.187,00	238.187,00	238.187,00	99.517,68	132.295,32
	FICHA	35 3.3.90.40.00	450.000,00	329.059,22	329.059,22	230.986,22	230.986,22	230.986,22	230.986,22	98.073,00	120.940,78
	FICHA	23 3.3.90.93.00	20.000,00	8.645,46	8.645,46	7.200,78	7.200,78	7.200,78	7.200,78	1.444,68	11.354,54
2006	FICHA	988.813,34	350.000,00	350.000,00	181.065,05	181.065,05	181.065,05	181.065,05	181.065,05	168.934,95	648.813,34
	FICHA	988.813,34	350.000,00	350.000,00	181.065,05	181.065,05	181.065,05	181.065,05	181.065,05	168.934,95	648.813,34
TOTAL			14.649.488,04	8.807.785,50	8.807.785,50	8.355.343,93	8.355.343,93	8.231.078,64	8.231.078,64	576.706,86	5.841.702,54



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5D3-23D0-4958-3281

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS SCOLARI (CPF 406.XXX.XXX-34) em 06/12/2024 08:51:45 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D5D3-23D0-4958-3281>